

ESCLARECIMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 SESI -DR/TO

Referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2024 – SESI-DR/TO, informamos que conforme descrito no **Item 3.2.2 Da Área de Cobertura da rede de telefonia móvel**, DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, conforme segue.

3.2.2 Da Área de cobertura da rede de telefonia móvel

3.2.2.1 Empresa proponente deverá declarar expressamente, como critério de classificação, que atenderá a cobertura de rede de telefonia móvel, e de internet 5G ou superior (podendo atender com 2G/3G nos locais em que a tecnologia 4G/5G ou superior ainda não estiver disponível) nos municípios onde a empresa contem abrangência, no mínimo, nos seguintes municípios do Estado de Tocantins: Palmas, Araguaína, Gurupi, Porto Nacional, Paraíso do Tocantins, Colinas, Araguatins, Guaraí, Xambioá, bem como, em todo o Estado do Tocantins;

A Comissão buscando dirimir as dúvidas dos participantes quanto a interpretação do item **3.2.2 Da Área de cobertura da rede de telefonia móvel**, esclarece que as coberturas **mínimas** são nas localidades de **Palmas, Araguaína, Gurupi, Porto Nacional, Paraíso do Tocantins, Colinas, Araguatins, Guaraí, Xambioá**, sendo que as demais localidades do estado são facultativas.

Palmas – TO, em 24 de abril de 2024.

Jailson Nascimento Silva
Pres. da Comissão de Contratação com Disputa
SESI-DR/TO